



Processo: 13/2026

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 07/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025

O Órgão Público, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE – MG**, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025, torna público que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO – forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações abaixo:

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Processo	13/2026
Modalidade	Dispensa Eletrônica nº 07/2026 – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Objeto	Aquisição de bens permanentes e eletrodomésticos de copa e apoio audiovisual (02 bebedouros de coluna, 01 forno micro-ondas, 01 cafeteira elétrica inox, 01 Smart TV 50" e 01 suporte fixo de parede) para a Câmara Municipal
Valor Máximo Estimado	R\$ 4.701,66 (Quatro mil, setecentos e um reais e sessenta e seis centavos)
Limite Legal (Art. 75, II – 2026)	R\$ 65.492,10 – Decreto nº 12.807/2025 (compras e serviços)
Prazo para Envio de Propostas	06 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2026, até as 08h (horário de Brasília/DF)
Plataforma	Licitacão Digital (https://licitar.digital/), com publicidade concomitante no PNCP (pncp.gov.br)
Site Oficial	https://www.saosebastiaodorioverde.mg.leg.br/
Autoridade Competente	Yara Regina Paes Pinto – Presidente da Câmara Municipal
Agente de Contratação	Thayllon de Oliveira Ribeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

1 – Do Objeto da Contratação Direta

1.1 – O objeto da presente Dispensa Eletrônica consiste contratação por item, com entrega única de cada item contratado, de bens permanentes e eletrodomésticos novos e de primeiro uso, conforme especificações técnicas, quantidades e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Aviso), destinados à Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG.

1.2 – Quadro Resumido dos Itens e Preços Referenciais:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Val. Uni. Estimado	Val. Total Estimado
1	Bebedouro Elétrico Refrigerado de Coluna: Tipo coluna para garrafão de 20L, compressor ecológico livre de CFC (R134a/R32), água gelada e natural, 127V ou bivolt, Selo Procel A / Inmetro.	Un.	02	R\$ 775,37	R\$ 1.550,74
2	Forno Micro-ondas Elétrico: Capacidade útil de 20L a 35L, painel digital com aquecimento rápido/descongelamento, trava de segurança, voltagem 110V/127V.	Un.	01	R\$ 645,80	R\$ 645,80
3	Cafeteira Elétrica em Aço Inoxidável: Acabamento/jarra em aço inox,	Un.	01	R\$ 237,56	R\$ 237,56



	capacidade de 20 a 36 xícaras (~1,2L), placa aquecedora antiaderente, sistema corta-pingos, filtro permanente, 127V/bivolt.				
4	Smart TV 50" 4K UHD: Tela LED/DLED/QLED 50 polegadas 4K UHD (3840x2160), Wi-Fi integrado Dual Band (2.4GHz/5GHz), porta RJ45, HDMI/USB, navegação fluida, bivolt.	Un.	01	R\$ 2.243,19	R\$ 2.243,19
5	Suporte Fixo Universal de Parede para TV 50": Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, furação VESA universal (até 400x400 mm), capacidade mín. 25 kg, kit completo de fixação.	Un.	01	R\$ 24,37	R\$ 24,37
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.701,66

2 – Das Condições de Participação e Vedações

2.1 – Exclusividade ME/EPP: a participação no presente procedimento eletrônico é destinada exclusivamente a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 – O credenciamento do fornecedor deverá ser efetuado previamente na plataforma eletrônica utilizada, até o horário fixado para o encerramento do recebimento das propostas.

2.3 – Vedações Absolutas de Participação (Art. 14 da Lei nº 14.133/2021):

- Não poderá participar do presente procedimento o fornecedor que: a) Encontre-se suspenso, impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou declarado inidôneo; b) Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com dirigente do órgão contratante ou com o Agente de Contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, V); c) Esteja sob falência, recuperação judicial não homologada em juízo, dissolução ou liquidação; d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si no mesmo item (Lei nº 6.404/1976); e) Tenha sido condenado por sentença transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos por exploração de trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão ou contratação irregular de adolescentes; f) Reúna-se sob a forma de consórcio (diante da simplicidade e pequeno porte do objeto, perfeitamente atendível por empresas isoladas); g) Apresente-se sob a forma de cooperativa, tendo em vista a caracterização de fornecimento de bens e equipamentos comerciais permanentes.

3 – Do Preenchimento da Proposta e Declarações no Sistema

3.1 – O fornecedor encaminhará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo o valor unitário e total para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional (R\$), já inclusos todos os impostos, frete (modalidade CIF), taxas, seguros e demais encargos.



3.2 – Ao cadastrar sua proposta na plataforma eletrônica, o licitante declarará automaticamente: a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso e do Termo de Referência; b) Que cumpre as vedações relativas ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos (art. 7º, XXXIII, da CF); c) Que se enquadra na condição de ME/EPP e não ultrapassou o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da LC nº 123/2006; d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ou contratação com a Administração Pública.

4 – Da Abertura da Sessão, Classificação e Fase de Lances

4.1 – A sessão pública eletrônica será aberta em **13 de outubro de 2026, às 08h**, horário de Brasília/DF, na plataforma Licitar Digital.

4.2 – A etapa de envio de lances terá duração de 06 (seis) horas corridas, com início às 08h e encerramento às 14h do dia 13 de outubro de 2026, horário de Brasília/DF, ressalvadas eventuais alterações operacionais da plataforma devidamente comunicadas aos participantes.

4.3 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1,00 (um real)** para cada item.

5 – Da Fase de Julgamento das Propostas

5.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 – A câmara poderá realizar diligência quando o valor ofertado indicar possível inexequibilidade, facultando ao licitante comprovar a exequibilidade (art. 59, §2º, Lei 14.133/2021), sem presunção automática por percentual fixo.

6 – Da Fase de Habilitação (Sem Inversão de Fases)

6.1 – Encerrada a etapa de lances e julgada a proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do primeiro colocado, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, enviada via sistema eletrônico.

7 – Da Homologação e Instrumento Substitutivo do Contrato

7.1 – Homologado o procedimento pela Presidente da Câmara Municipal, a empresa vencedora será convocada para retirar ou aceitar a Nota de Empenho de Despesa no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A Administração poderá emitir, juntamente com a Nota de Empenho ou posteriormente, a respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2 – A Nota de Empenho de Despesa, acompanhada da Ordem de Fornecimento, quando emitida, substituirá o termo formal de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº



14.133/2021, vinculando a empresa vencedora às exigências deste Aviso, do Termo de Referência, da proposta vencedora, aos preços, prazos, condições de entrega e sanções aplicáveis.

8 – Das Sanções

8.1 – Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a empresa que:

- a) der causa à inexecução parcial ou total do fornecimento;
- b) deixar de entregar documentação exigida;
- c) não manter a proposta ou não retirar a Nota de Empenho quando convocada;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa;
- e) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.2 – As infrações administrativas poderão sujeitar a empresa, observado o devido processo administrativo, à aplicação isolada ou cumulativa das seguintes sanções, conforme a gravidade da conduta, a extensão do dano, as circunstâncias do caso e os critérios previstos na legislação aplicável:

- a) advertência, quando se tratar de infração de menor potencial lesivo e não for cabível a aplicação de penalidade mais grave;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item prejudicado, nas hipóteses de inexecução parcial ou total, não manutenção da proposta, não retirada ou não aceitação da Nota de Empenho quando convocada, apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude ou prática de ato fraudulento, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos quando cabível;
- c) impedimento de licitar e contratar, observado o prazo e as hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observado o prazo e as hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.3 – A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo com contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9 – Das Disposições Gerais

9.1 – Este Aviso poderá ser revogado por conveniência administrativa e interesse público ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sem que isso gere direito à indenização.

9.2 – A apresentação de proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições deste Aviso e do Termo de Referência, sendo o interessado responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

9.3 – Na contagem dos prazos, observar-se-á o art. 183 da Lei nº 14.133/2021.



9.4 – Em caso de fracasso (todos os fornecedores desclassificados ou inabilitados), a Câmara poderá republicar o Aviso com nova data.

10 – Dos Anexos

10.1 – ANEXO I – Termo de Referência (especificações técnicas do objeto, requisitos da contratação, modelo de execução e gestão, critérios de medição e pagamento, sanções e fundamento legal da contratação direta).

10.2 – ANEXO II – Documentação de Habilitação (relação completa dos documentos obrigatórios, com prazos de validade e orientações de obtenção).

10.3 – ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço.

São Sebastião do Rio Verde – MG, 02 de outubro de 2026.

Thayllon de Oliveira Ribeiro
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025

Órgão/Entidade	Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde – MG
Processo Administrativo	13/2026
Modalidade de Contratação	Dispensa Eletrônica nº 07/2026, art. 75, II, Lei nº 14.133/2021
Objeto	Aquisição de equipamentos permanentes e eletrodomésticos de copa e apoio audiovisual (bebedouros de coluna, micro-ondas, cafeteira elétrica, Smart TV 50" e suporte) para a Câmara Municipal
Valor Estimado	R\$ 4.701,66 (Quatro mil, setecentos e um reais e sessenta e seis centavos)
Limite Legal para Dispensa (2026)	R\$ 65.492,10 — Decreto nº 12.807/2025 (compras e serviços)
Instrumento substituto ao contrato	Nota de Empenho de Despesa, acompanhada da Ordem de Fornecimento, quando emitida, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Data de Elaboração	Outubro de 2026
Responsável pela Elaboração	Yara Regina Paes Pinto

1. Objeto da Contratação

1.1 Descrição Geral

O objeto da presente contratação consiste na aquisição, por item, de bens permanentes e eletrodomésticos novos e de primeiro uso, com entrega única de cada item contratado, compreendendo: 02 (dois) bebedouros de coluna para garrafão de 20 L; 01 (um) forno micro-ondas; 01 (uma) cafeteira elétrica em aço inox; 01 (uma) Smart TV de 50 polegadas, 4K UHD; e 01 (um) suporte fixo de parede para TV, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG.

Natureza: aquisição de bens permanentes, com contratação e julgamento por item e entrega única dos itens contratados, não se tratando de serviço continuado.

Instrumento contratual: em substituição ao termo de contrato, a contratação será formalizada por Nota de Empenho de Despesa, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, quando emitida, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A Nota de Empenho, o presente Termo de Referência, a Ordem de Fornecimento e a proposta vencedora, em conjunto, produzirão os efeitos do instrumento contratual, vinculando as partes às obrigações, aos preços, aos prazos e às sanções estabelecidos neste Aviso e em seus anexos.

1.2 Tabela de Itens e Estimativa de Custos Referenciais

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Val. Uni. Estimado	Val. Total Estimado
1	Bebedouro elétrico refrigerado de coluna (20L)	Un.	02	R\$ 775,37	R\$ 1.550,74
2	Forno micro-ondas (20L a 35L)	Un.	01	R\$ 645,80	R\$ 645,80
3	Cafeteira elétrica em aço inox (20 a 36 xícaras)	Un.	01	R\$ 237,56	R\$ 237,56
4	Smart TV 50" 4K UHD	Un.	01	R\$ 2.243,19	R\$ 2.243,19
5	Suporte fixo de parede para TV 50"	Un.	01	R\$ 24,37	R\$ 24,37
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.701,66



Valor Global Estimado: R\$ 4.701,66 (quatro mil, setecentos e um reais e sessenta e seis centavos).

2. Descrição da Necessidade e Justificativa da Contratação

A contratação fundamenta-se nos levantamentos efetuados no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando a sanar os seguintes problemas funcionais:

- Suprimento de Água Potável Refrigerada (Item 1): garantia de fornecimento contínuo de água gelada e natural para vereadores, servidores e munícipes na Recepção e no Plenário, suprimindo a ineficiência e as paradas térmicas dos equipamentos antigos desgastados pelo uso.
- Suporte ao Aquecimento de Refeições e Alimentos (Item 2): estruturação da copa funcional com equipamento ágil para o aquecimento diário de pratos dos servidores e salgados servidos nos intervalos de reuniões de comissões e sessões legislativas.
- Preparo do Café e Contingência Operacional de Gás (Item 3): assegurar o preparo célere e autônomo do café diário, atuando como plano de contingência para evitar a interrupção dos serviços de copa em situações de esgotamento repentino do botijão de gás (LPG).
- Comunicação Audiovisual e Transparência na Recepção (Itens 4 e 5): substituição do televisor antigo da secretaria que apresenta travamentos e desconexões constantes da internet, permitindo a exibição fluida de transmissões ao vivo das sessões, pautas legislativas e conteúdos institucionais aos cidadãos na Sala de Recepção da Câmara Municipal.

3. Especificações Técnicas Detalhadas dos Bens

- **Item 1. Bebedouro Elétrico Refrigerado de Coluna (02 unidades):**
 - Coluna para garrafão de 20 Litros;
 - Sistema de refrigeração por compressor ecológico livre de CFC (gás R134a ou R32);
 - Duas torneiras (água gelada e água natural) em material sanitário atóxico;
 - Reservatório interno em aço inoxidável ou polímero atóxico certificado;
 - Voltagem 127V ou bivolt;



- Eficiência energética com Selo Procel Classe A ou certificação Inmetro equivalente.
- **Item 2. Forno Micro-ondas Elétrico (01 unidade):**
 - Capacidade útil de 20 a 35 litros;
 - Potência nominal de 1.100W a 1.350W;
 - Painel digital com funções pré-programadas (descongelamento, aquecimento rápido, menu diário) e trava de segurança para crianças;
 - Prato giratório em vidro temperado;
 - Voltagem 110V/127V.
- **Item 3. Cafeteira Elétrica em Aço Inoxidável (01 unidade):**
 - Jarra/estrutura com detalhes ou acabamento em aço inox;
 - Capacidade para preparar e manter aquecidas de 20 a 36 xícaras de café (aprox. 1,2 Litros);
 - Placa aquecedora antiaderente para manutenção da temperatura sem queimar o café;
 - Sistema corta-pingos que permite servir a bebida durante o preparo;
 - Filtro permanente removível e lavável;
 - Voltagem 127V ou bivolt.
- **Item 4. Smart TV 50" 4K UHD (01 unidade):**
 - Tela de 50 polegadas, tecnologia LED/DLED/QLED, resolução 4K UHD (3840 x 2160 pixels);
 - Conectividade sem fio Wi-Fi integrado (Dual Band 2.4GHz / 5GHz) e Bluetooth;
 - Entradas físicas: no mínimo 2 portas HDMI e 1 porta USB, além de conexão de rede RJ45;
 - Sistema operacional nativo com navegação fluida e suporte a aplicativos de streaming/vídeo;
 - Voltagem bivolt automática (100V-240V).
- **Item 5. Suporte Fixo Universal de Parede para TV 50" (01 unidade):**



- Estrutura em aço carbono/tratado com pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta;
- Padrão de furação VESA universal compatível com TVs de 50 polegadas;
- Capacidade de carga para no mínimo 25 kg;
- Acompanha kit completo de parafusos, buchas de nylon para alvenaria, hastes e gabarito de furação.

4. Requisitos da Contratação e Habilitação

4.1 Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN);
- Certidão de Regularidade Estadual;
- Certidão de Regularidade Municipal do domicílio/sede do licitante;
- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ).

4.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. Certidão Positiva somente será aceita se acompanhada de declaração judicial ou do administrador judicial atestando que a empresa está apta a cumprir obrigações contratuais.

4.4 Habilitação Técnica

Não será exigido atestado de capacidade técnica, por se tratar de bem padronizado, de baixa complexidade de fornecimento e baixo risco à Administração, em observância ao princípio da proporcionalidade (Súmula TCU nº 263). Justificativa completa consta do Anexo II (Documentação de Habilitação).

4.5 Tratamento Diferenciado para ME/EPP

A presente contratação direta está sendo destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº



123/2006, tendo em vista que o valor estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00 e há fornecedores aptos na região.

4.6 Vedações

Não será admitida subcontratação do objeto. Aplicam-se as vedações relativas a conflito de interesses previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.7 Declarações Exigidas

As declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos (art. 14 da Lei nº 14.133/2021), enquadramento como ME/EPP, proteção ao trabalho do menor e demais exigências legais serão prestadas eletronicamente na própria plataforma por ocasião do cadastramento da proposta, ficando dispensada a apresentação de formulários ou anexos físicos.

5. Condições de Entrega, Prazo e Garantia

- **Prazo de Entrega:** os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento formal, pela Contratada, da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, quando esta for emitida. Na hipótese de a Administração não emitir Ordem de Fornecimento, o prazo será contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento formal da Nota de Empenho.
- **Local e Horário de Entrega:** sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG, em dias úteis, no horário de expediente administrativo (08h às 16h).
- **Frete e Logística:** os bens deverão ser entregues sob a modalidade CIF (transporte, frete, seguro, descarregamento e movimentação interna correndo por conta exclusiva do fornecedor).
- **Garantia Técnica:** todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e contar com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou pelo fornecedor, contada a partir do Recebimento Definitivo.

6. Modelo de Gestão e Fiscalização

Ainda que a presente contratação seja formalizada por Nota de Empenho, em substituição ao termo de contrato (item 1), aplicam-se integralmente as regras de gestão e fiscalização a seguir, por força do art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização: a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão exercidos pelo servidor designado como Fiscal do Contrato/Empenho (Luiz Gustavo da Silva – Secretário-Executivo), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



Recebimento Provisório: efetuado no ato da entrega, mediante recibo na nota fiscal, para verificação da integridade das embalagens e quantitativos.

Recebimento Definitivo: realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência minuciosa das especificações técnicas, testes funcionais de ligação, verificação de voltagens e emissão do Termo de Aceite Definitivo.

7. Obrigações da Contratada

- Entregar os bens estritamente novos, dentro das especificações e prazos fixados;
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, qualquer bem que apresente defeito, avaria de transporte ou desconformidade técnica;
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas (frete, impostos, taxas, embalagens, seguros e encargos trabalhistas/previdenciários);
- Fornecer manuais do usuário em português e certificados de garantia técnica de 12 meses junto com as Notas Fiscais.

8. Obrigações da Contratante

- Proporcionar o acesso dos entregadores às dependências da Edilidade no horário comercial;
- Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade observada na entrega;
- Emitir o Termo de Recebimento Definitivo e efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados.

9. Critérios de Medição e Pagamento

9.1 Critérios de Medição

Por se tratar de fornecimento único de bem, a "medição" corresponde à conferência da conformidade do equipamento entregue com as especificações técnicas do item 3, realizada pelo fiscal do contrato no ato do recebimento provisório, e formalizada por meio do termo de recebimento definitivo; condição indispensável para a liquidação da despesa e o pagamento.

9.2 Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária em conta indicada pela Contratada.

Os preços são fixos e irrevogáveis, tratando-se de contratação de execução imediata (entrega única), não se aplicando reajuste ou repactuação.



10. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso, na Nota de Empenho, na Ordem de Fornecimento, quando emitida, ou na proposta vencedora sujeitará a Contratada, observado o devido processo administrativo, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta: advertência; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item prejudicado, nas hipóteses previstas no item 8.2, alínea “b”, do Aviso; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sempre observados os pressupostos, os limites e os prazos previstos na legislação aplicável.

A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. Adequação Orçamentária

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0002.1.0002

Fonte de recursos: 1.500.000

12. Procedimento da Dispensa Eletrônica

Etapa	Descrição	Prazo
Publicação do Aviso	Divulgação no PNCP, na plataforma Licitar Digital e no site oficial da Câmara	Mínimo 3 dias úteis antes da etapa de lances
Etapa de disputa/lances	Sessão pública eletrônica com lances sucessivos e decrescentes	6 horas
Julgamento e negociação	Análise de exequibilidade, saneamento de erros formais e negociação com o mais bem classificado	Após encerramento da disputa
Habilitação	Verificação dos documentos de habilitação do fornecedor mais bem classificado	Após negociação
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto e homologação pela autoridade competente	Após habilitação
Contratação	Convocação para retirada da Nota de Empenho, que substitui o termo de contrato (art. 95, I, Lei nº 14.133/2021)	5 dias úteis, prorrogável
Publicação do extrato	Publicação da Nota de Empenho no PNCP, em substituição ao extrato de contrato	Até 10 dias úteis

13. Fundamento Legal e Justificativa da Contratação Direta

13.1 Enquadramento Legal – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

O valor estimado da presente contratação (R\$ 4.701,66) é significativamente inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços comuns, fixado em R\$ 65.492,10 pelo Decreto nº 12.807/2025, o que autoriza a contratação direta na modalidade Dispensa Eletrônica.

13.2 Controle do Limite Anual – Vedação ao Fracionamento



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

Fl. _____

Em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal declara que o somatório de despesas da mesma categoria neste exercício não ultrapassa o limite de R\$ 65.492,10, não havendo fracionamento indevido de despesa.

YARA REGINA

PAES

PINTO:137350686

50

Assinado de forma digital

por YARA REGINA PAES

PINTO:13735068650

Dados: 2026.10.06

14:45:39 -03'00'

Yara Regina Paes Pinto
Presidente da Câmara



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2026 – Dispensa Eletrônica nº 07/2026

Objeto: Aquisição de bens permanentes e eletrodomésticos de copa e apoio audiovisual (02 bebedouros de coluna, 01 forno micro-ondas, 01 cafeteira elétrica inox, 01 Smart TV 50" e 01 suporte fixo de parede) para a Câmara Municipal, conforme especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo I)

Para fins de habilitação na presente Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá apresentar a documentação a seguir relacionada, observado o princípio da proporcionalidade das exigências ao objeto e ao risco da contratação (Súmula TCU nº 263).

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme a natureza jurídica do licitante:

Sociedade empresária (LTDA, S/A): contrato social consolidado, ou instrumento original acompanhado de todas as alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial;

MEI ou Empresário Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Certificado de Registro na Junta Comercial;

Sociedade simples: ato constitutivo, acompanhado de ata de eleição da diretoria em exercício, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

O objeto social do licitante deve ser compatível com o objeto da presente contratação.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN);

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. Certidão Positiva somente será aceita se acompanhada de declaração judicial ou do administrador judicial atestando que a empresa está apta a cumprir obrigações contratuais.



4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido atestado de capacidade técnica para a presente contratação.

Justificativa: o objeto contratado consiste em bem padronizado, amplamente disponível no mercado, de baixa complexidade de fornecimento e baixo risco à Administração, não havendo elemento técnico que justifique a comprovação prévia de experiência do fornecedor. Nos termos da Súmula TCU nº 263 e do Acórdão nº 924/2022-TCU-Plenário, segundo o qual "a exigência de número mínimo de atestados técnicos é medida excepcional, que deve ser adotada exclusivamente quando a especificidade do objeto assim exigir [...] e apenas se devidamente justificada no processo administrativo", e considerando ainda o Enunciado do IBDA nº 22/2024, adotado como referência pelo Manual de Licitações e Contratos do TCU, segundo o qual a exigência de capacidade técnico-operacional em compras de bens só se justifica quando a materialidade, a relevância e o risco do fornecimento a recomendarem, não há, no presente caso, elemento que justifique tal exigência. O valor estimado da contratação (R\$ 4.701,66) é significativamente inferior ao limite de dispensa por valor (R\$ 65.492,10), o que reforça a desnecessidade da exigência. Ademais, a presente contratação já é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006), o que por si só reduz o universo de participantes; exigências técnicas adicionais, sem correlação direta com risco real da contratação, agravariam essa restrição sem contrapartida de segurança para a Administração, em contrariedade ao princípio da competitividade (art. 5º, Lei nº 14.133/2021).

5. DECLARAÇÕES

As declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos (art. 14 da Lei nº 14.133/2021), enquadramento como ME/EPP, proteção ao trabalho do menor e demais exigências legais serão prestadas eletronicamente na própria plataforma por ocasião do cadastramento da proposta, ficando dispensada a apresentação de formulários ou anexos físicos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos exigidos neste Anexo deverão ser apresentados em cópia legível, dentro do prazo de validade, quando aplicável. A ausência de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com as exigências deste Anexo implicará a inabilitação do licitante, ressalvada a possibilidade de saneamento de falhas formais que não comprometam a lisura do certame, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 13/2026 – Dispensa Eletrônica nº 07/2026

À Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
Telefone / E-mail	
Banco / Agência / Conta Corrente	
Representante Legal	
CPF / RG do Representante	

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, apresenta proposta de preços para o objeto da Dispensa Eletrônica em epígrafe, nas condições a seguir:

DESCRIÇÃO E VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Val. Uni. Ofertado	Val. Total Ofertado
1	Bebedouro elétrico refrigerado de coluna (20L)	Un.	02		
2	Forno micro-ondas (20L a 35L)	Un.	01		
3	Cafeteira elétrica em aço inox (20 a 36 xícaras)	Un.	01		
4	Smart TV 50" 4K UHD	Un.	01		
5	Suporte fixo de parede para TV 50"	Un.	01		
VALOR TOTAL OFERTADO					

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de entrega ofertado: _____ (_____) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento formal da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, quando esta for emitida, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme o Anexo I.

Prazo de garantia ofertado: _____ meses contra defeitos de fabricação (garantia mínima exigida: 12 meses, conforme Anexo I);

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública;

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Contratante nenhum custo adicional;

Declara que o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declara, ainda, ter pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos, para todos os efeitos legais.



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

Fl. _____

São Sebastião do Rio Verde/MG, ____ de ____ de 2026

Nome do Representante Legal
Cargo